Lei nº 392

Autoriza o Executivo municipal abrir Crédito Especial no valor de Cr$ - 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) para o fim que especifica e da outras providências

Camara Municipal de Porto Murtinho, Decreta, e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ - 10,000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento das despesas com tramento de recuperação do funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. Walfrido Concha que sofreu acidente rodoviário a serviço da municipalidade.

Artigo 2º - As despesas de correntes com a abertura do crédito especial de que trata esta lei será coberto com o excesso de arrecadação tecnicamente prevista no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal Em 5 de abril de 1.973

Alcyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal